



PROCESSO N.º 1204/11

PROTOCOLO N.º 11.015.531-0

PARECER CEE/CEB N.º 427/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI -
ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1292/11 - SUED/SEED, de 15/09/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 10/05/11, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski - Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Araucária, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio.(fls. 02, 173).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski - Ensino Médio, Profissional e Normal, localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 76, Centro município de Araucária é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução Secretarial n.º 2633/07, de 31/05/07 autorizou a oferta do curso em referência, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2007 com fundamento no Parecer n.º 106/07 - DEP/SEED, no Colégio em tela, que passou a denominar-se Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski - Ensino Médio, Profissional e Normal (fls. 07).

A Resolução Secretarial n.º 1042/10 prorrogou o prazo para autorização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, pelo prazo de 03 (três) anos a partir do ano de 2009.

A Resolução Secretarial n.º 3261/08 renovou o credenciamento da instituição de ensino pelo prazo de (05) cinco anos, a partir do início do ano de 2008.



PROCESSO N.º 1204/11

Os recursos físicos, materiais, equipamentos e pedagógicos estão descritos às folhas 94 e 95 e 148 a 156. A listagem com o acervo bibliográfico consta às fls. 97 a 134 do processo.

No que tange às melhorias efetuadas no período de realização do curso com relação às instalações físicas: ampliação de salas ambientes/laboratórios e infraestrutura de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais e aquisição de: bebedouros, equipamentos e mobiliários e instalação de um pequeno estúdio e a TV Szymanski, dirigida por 02 (dois) funcionários.

Com relação ao plano de capacitação docente consta a informação sobre o planejamento desta prática com: momentos de estudos acerca das questões pedagógicas, reuniões pedagógicas e participação dos estudos oportunizados pelo plano de capacitação estabelecido pela SEED, pelo município e pela UFPR (fls. 87 e 155).

O plano de Avaliação Interna (cf. Del. n.º 10/99-CEE/PR) foi apresentado às fls. 157 a 165.

1.2 Pessoal técnico-administrativo e corpo docente

NOME	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Jurandir Salustiano Pinto	Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2.º Grau	Diretor
Álvaro José de Freitas Baptista	Geografia	Diretor auxiliar
Solange de Fátima Bravo	Ciências - Biologia	Diretora auxiliar
Silvana Eli de oliveira	Letras	Secretária
Noemi Maria Magalhães Gotfrid	Pedagogia	Coordenadora de Curso
Zenilda Derbli	Pedagogia	Coordenadora de Prática de Formação

1.2.1 Corpo docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Cristina Alves da Silva	Educação Artística	Arte
Jeane Querolin	Ciências Biológicas	Biologia
Cleusa Maria Michna	Educação Física	Educação Física
Tiago Ungericht Rocha	Filosofia	Filosofia
Cleunice Ap. ^a Pontarolo de Oliveira	Física	Física
Valdirene Nascimento	Geografia	Geografia



PROCESSO N.º 1204/11

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Juares Polita Carvalho	História	História
Nair Pecetti Rodrigues	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Jussara Regina Saveli Knopik	Matemática	Matemática
Jonas Stainsack	Química	Química
Adriane dos Santos Tavella Ferrari	Ciências Sociais	Sociologia
Nely Aparecida Ribeiro	Letras	LEM - Inglês
Denize do Rocio Denis	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Geografia
Carlise rosana Voss Martins	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de História
Joceli Fátima do Rosário	Pedagogia	- Organização do Trabalho Pedagógico
Denize do Rocio Denis	Pedagogia	- Concepções Norteadoras da Educação Especial
Mari Estela Domakoski Marcante	Pedagogia	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Maria Emiliane Lazaroto	Pedagogia	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Angela Aparecida Lins Jordão	Pedagogia	- Fundamentos Sociológicos da Educação
Raquel Portela Piran	Pedagogia	- Metodologia do Ensino da Arte
Ana Claudia Wosch da Silva	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Ciências
Raquel Portela Piran	Pedagogia	- Fundamentos Filosóficos da Educação
	Pedagogia	- Fundamentos Históricos da Educação
Marly Terezinha Biscaia	Pedagogia	- Prática de formação
Denise do Rocio Denis	Pedagogia	- Literatura Infantil
Loriane Dranka	Pedagogia	- Metodologia do Ensino da Educação Física
	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Matemática
Zenilda Derbi	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização



PROCESSO N.º 1204/11

1.3 Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou a matriz curricular do curso em questão, totalizando 4.000 (quatro mil) horas, distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue (fls. 15):

ESTABELECIMENTO : Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ens. Médio, Prof. e Normal							
MUNICÍPIO: Araucária							
CURSO : FORMAÇÃO DE DOC.DA ED.INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL, NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO							
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010		TURNO: TARDE		C H : 4800 horas/aula		4000 horas	
MÓDULO: 40		ORGANIZAÇÃO :SERIADA				HORAS/ AULA	HORAS
DISCIPLINA		SÉRIES					
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BNC	Língua Portuguesa e Literatura (104)	2	3	2	3	400	333
	Arte (704)	2	-	-	-	80	67
	Educação Física (801)	2	2	2	2	320	267
	Matemática (201)	2	2	4	2	440	366
	Física (901)	-	-	3	2	200	167
	Química (801)	-	-	2	2	160	133
	Biologia (1001)	2	2	-	-	160	133
	História (401)	2	2	-	-	160	133
	Geografia (501)	3	-	-	-	120	100
	Sociologia (2301)	2	2	-	-	160	134
	Filosofia (2201)	2	2	-	-	160	134
SUB-TOTAL:		19	15	13	11	2320	1934
PD	L.E.M. Inglês (1107)	-	-	2	2	160	133
SUB-TOTAL:		-	-	2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Hist.Educação (1743)	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Filos.Educação (1786)	-	-	2	-	80	67
	Fundamentos Sociol.Educação (1742)	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Psicol.da Educação (1710)	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Hist.Pol.da Ed Inf (1712)	-	2	-	-	80	67
	Conc. Nonleadoras Ed Esp. (1725)	-	2	-	-	80	67
	Trab. Pedag.na Educ.infantil (1726)	-	2	2	-	160	133
	Organização do Trab.Pedagógico (1803)	2	2	-	-	160	133
	Literatura infantil (108)	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ens Port Alfab. (1635)	-	-	2	2	160	133
	Metodol.do Ens. da Matemática (1637)	-	-	2	-	80	67
	Metodol.do Ens. de História (1638)	-	-	-	2	80	67
	Metodol.do Ens.de Geografia (1639)	-	-	-	2	80	67
	Metodol. do Ens. de Ciências (1640)	-	-	-	2	80	67
Metodol. do Ens. da Arte (1642)	-	-	-	2	80	67	
Metodol.Ens.Educ.Física (1641)	-	-	-	2	80	67	
SUB-TOTAL:		6	10	10	12	1520	1266
		25	25	25	25	4000	3333
PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado) (1669)		5	5	5	5	800	667
TOTAL GERAL:		30	30	30	30	4800	4000



PROCESSO N.º 1204/11

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 168/11, de 13/05/11, do NRE da Área Metropolitana Sul, “após verificação *in loco* (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento às Deliberações n.ºs 04/99 e 10/99, do Conselho Estadual de Educação”, considerou que os recursos pedagógicos atendem à proposta de trabalho da instituição de ensino e foi favorável à solicitação de reconhecimento do curso em tela (fls. 141).

2. Mérito

A solicitação do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski - Ensino Médio, Profissional e Normal trata de reconhecimento do curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio.

O protocolado foi instruído com fundamento no artigo 39 da Deliberação n.º 02/10 deste Conselho.

Sobre a análise do Projeto Político-Pedagógico da instituição, o NRE da Área Metropolitana Sul considera que atende os preceitos legais da LDBEN n.º 9394/96 e Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

Para a execução da proposta pedagógica atende às orientações das Diretrizes Curriculares Estaduais, tendo em vista a dinamicidade da organização do trabalho pedagógico, bem como a realização de atividades pedagógicas como: projetos, experiências inovadoras e jornada pedagógica.

O corpo docente é composto por professores licenciados, integrantes do quadro próprio do magistério e contratados pelo Processo Simplificado de Seleção.

A Comissão de Verificação, após análise dos documentos, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica, dos recursos físicos, da documentação da instituição de ensino e dos alunos considerou que a instituição de ensino apresenta todas as condições favoráveis ao reconhecimento do curso Formação de Docentes em tela. (fls.141)

A organização e planejamento, ora propostos, permitem a continuidade da oferta do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 138 a 141) e o Parecer n.º 291/11 - DET/SEED (fls. 171), somos favoráveis à concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007, do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski - Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 1204/11

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá ser imediatamente encaminhado atendendo às disposições das Deliberações CEE/PR n.ºs 10/99 e 02/10.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE